



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I N° 445/2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.500,00 ( Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais ), com a seguinte dotação orçamentária:

#### **08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

##### **08.001– DEPARTAMENTO MUN DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

15.451.00091.23– CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	
002411 – 4490.51.00.00 – 3.1. 758 – Obras e Instalações.....	R\$ 196.500,00
002411 – 4490.51.00.00 – 0.1- 000 – Obras e Instalações .....	R\$ 29.000,00
<b>TOTAL....R\$ 225.500,00</b>	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita

13.25.01.99.22.01 – Rendimento Convênio Construção de Praças – Fonte 758.....	R\$ 1.500,00
24.71.99.99.11.00 – CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - Fonte 758.....	R\$ 195.000,00

b) - Inciso III – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

#### **08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PUBLICOS**

##### **08.001– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

15.451.00091.006 – CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE	
002400 – 4490.51.00.00 – 0.1-000 – Obras e Instalações .....	R\$ 12.000,00

15.451.00092.054 – REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL	
002410 – 4490.30.00.00 – 0.1-000 – Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL ... R\$ 225.500,00</b>	

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 Março de 2012.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal